

Helena Tereso Bernardino Rodrigues, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional principal, escala 1, índice 238, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, ficando exonerada do lugar de origem, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia.)

30 de Janeiro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 2890/2007

Por meu despacho de 5 de Fevereiro, António Manuel Alvarenga Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Prospectiva e Planeamento, foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, técnico superior principal (escala 1, índice 510) do referido quadro, com efeitos à data da aceitação. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *João Eduardo Gata*.

Instituto Geográfico Português

Aviso n.º 3499/2007

Em 10 de Janeiro de 2007, com base no processo de fusão por incorporação devidamente comprovado, transitou para a empresa NORVIA — Consultores de Engenharia, S.A., com sede social na Avenida da Europa, Edifício Encosta do Rio, 10, 5000-557 Vila Real, com o número de contribuinte 501884955, o alvará n.º 02/2005 CD, para o exercício de actividades do domínio do cadastro predial, válido até 21 de Abril de 2010, anteriormente concedido à empresa TG7 — Controlo e Gestão de Obras, S.A., agora incorporada.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

3000224985

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 214/2007

O Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, prevê, no seu artigo 10.º, que as entidades obrigadas a constituir reservas de petróleo possam ser autorizadas, por motivos de força maior, a substituir total ou parcialmente essa obrigação de manutenção de reservas próprias pelo pagamento à EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., do montante correspondente.

Ao abrigo dessa disposição, a Prio Advanced Fuels, S. A., requereu tal autorização por ser uma sociedade comercial destinada à compra e venda de combustíveis e biocombustíveis e estar a desenvolver a construção de armazenagem própria em território nacional.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de Dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Economia e da Inovação, o seguinte:

1 — É autorizada a Prio Advanced Fuels, S. A., a efectuar a totalidade das reservas de petróleo a que se encontra obrigada na EGREP, Entidade Gestora das Reservas Estratégicas de Produtos de Petróleo, E. P. E., mediante pagamento do montante correspondente, por ter sido reconhecida a falta de capacidade de armazenagem em território nacional.

2 — A autorização a que se refere o número anterior é concedida pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, por despacho do director-geral de Geologia e Energia, mediante pedido da Prio Advanced Fuels, S. A., a apresentar com a antecedência de dois meses, desde que a empresa demonstre as diligências desenvolvidas que pro-

porcionem, até final dessa prorrogação, a capacidade própria para constituição de reservas adequadas ao seu negócio.

22 de Janeiro de 2007. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *António José de Castro Guerra*, Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 86/2007

Processo n.º 811/2/5/406

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Beja e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 15 (30) kV, BJ 15-79-20, com 1112 m, com origem no apoio n.º 50 da linha a 15 kV SE Serpa — Salvada e término no PTD-BJA-355; PT tipo aéreo — AS de 100 kVA e 15 kV; rede BT, Monte do Barrocal (Charca), freguesia de Quintos, concelho de Beja, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000225687

Édito n.º 87/2007

Processo n.º 811/2/13/362

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-19-29-01-03, com 1682 m, com origem no apoio n.º 13 da variante ao 30 kV (BJ 30-19-29-01) Vales Mortos — Vale Covo e término no PTD-SRP-259; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, Monte Vale de Pousadas, freguesia de Salvador, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Janeiro de 2007. — O Director de Serviços de Energia, *Raul Mateus*.

3000225699

Édito n.º 88/2007

Processo n.º 811/2/13/355

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Serpa e na Direcção Regional da Economia do Alentejo, sita na Rua da República, 40, 7000-656 Évora (telefone: 266750450; fax: 266702420), todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A. — Área de Rede Alentejo (Beja), para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV, BJ 30-15-41, com 95 m, com origem no apoio n.º 120 da linha a 30 kV SE Beja — SE Serpa e término no PTD-SRP-287; PT tipo aéreo — AS de 50 kVA e 30 kV; rede BT, zona do Ceto, freguesia de Santa Maria, concelho de Serpa, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.